



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 1291 de 27 de novembro de 2013.

Declara de necessidade e utilidade pública e interesse social para fins de desafetação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 178/1998, Decreto Municipal nº 080/2000 de 11 de dezembro de 2000, capítulo IV da Lei Federal 6.766/1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de necessidade e utilidade pública, a fim de ser desafetação em favor do Município de Pontal do Araguaia – Estado de Mato Grosso, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma **área de terras do Loteamento MARIA JOAQUINA - AREA VERDE – III, não loteada**, a ser desmembrada da área maior, de propriedade da **Imobiliária Pontaleste Ltda**, situada neste Município, dentro do perímetro urbano, constituída de **28.939,85 m², sem nenhuma benfeitoria**, escriturada, parte cercada e parte em aberto, com as seguintes limites e confrontações : Marco M-01, esta cravado no limites do Bairro MARIA JOAQUINA - I, com a distancia de 242,49 m e com o azimutes de 107°50'38", ate o marco M-02; Marco M-02, está cravado no limites do Bairro MARIA JOAQUINA - I, com a distancia de 68,63 m e com o azimutes de 208°20'26" ate o marco M-03; Marco M-03, está cravado no limites do Bairro MARIA JOAQUINA - I e com terras Públicas, com a distancia de 99,83m e com o azimutes de 205°21'09" ate o marco M-04; Marco M-04, esta cravado no limites da Área Pública, com a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

distancia 63,20m e com o azimutes de $294^{\circ}50'37''$, ate o marco M-05; Marco M-05, esta cravado no limites da Área Pública e com o Bairro Maria Luzia De Moraes ,com a distancia de 30,08m e com o Azimutes de $30^{\circ}41'37''$, ate o marco M-06; Marco M-06, esta cravado no limites do Bairro Maria Luzia De Moraes, com a distancia de 172,93m e com o Azimutes de $302^{\circ}22'55''$,ate o marco M-07; Marco M-07, esta cravado no limites do Bairro Maria Luzia De Moraes e com o Bairro MARIA JOAQUINA - I, com a distância de 86,27m e com o Azimutes de $22^{\circ}09'52''$, ate o marco M-07., (inicio da descrição).

Art. 2º - A desafetação do imóvel de que trata o artigo 1º deste Decreto destina – se a **construção do Lago Artificial e demais obras e artes** no Município.

Art. 3º - Ficam a Consultoria Jurídica e os demais órgãos municipais, autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando a efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, 27 de novembro de 2013.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal